



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.211, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.194.601,04 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e um reais e quatro centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.194.601,04 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e um reais e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.01	12.122.0422.2.344	3.3.90.32.00	01.000.0000	341	R\$ 40.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DE INVERNO
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.50.43.00	01.000.0000	402	R\$ 239.217,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.90.32.00	01.000.0000	404	R\$ 615.384,04	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
01.55.01	08.244.0401.2.323	4.4.50.39.00	05.000.0000	420	R\$ 300.000,00	EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DA UNIÃO PARA REPASSE A ENTIDADES - REGULARIZAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.194.601,04</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	05.000.0000	275	R\$ 300.000,00	VINCULADO
01.56.01	12.122.0421.2.342	3.3.90.39.00	01.000.0000	336	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.56.02	12.361.0425.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	363	R\$ 854.601,04	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.194.601,04</b>	

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 19 de junho de 2026.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 19 de junho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.212, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.316.767,55 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.316.767,55 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.50.43.00	01.000.0000	414	R\$ 3.316.767,55	SUORTE AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS PCD - AJUSTE DE NATUREZA DE DESPESA
TOTAL					R\$ 3.316.767,55	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.90.34.00	01.000.0000	417	R\$ 3.316.767,55	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.316.767,55	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 19 de junho de 2026.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.213, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto Municipal n. 5.156, de 30 de abril de 2026, que nomeou a comissão de acompanhamento para elaboração e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, no âmbito do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 121, dos autos do processo administrativo n. 3629/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 5.156, de 30 de abril de 2026, que nomeou a **COMISSÃO** de acompanhamento para elaboração e implementação do **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**, no âmbito do Município de Bertioga, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º** .....

*I – Representantes do Poder Executivo:*

.....

*g) Professores de Educação Básica II – Educação Especial:*  
*1. Rosana Claudia de Jesus Azevedo – Registro n. 5109 (em substituição à servidora Jacqueline Augusta da Silva – Registro n. 3783).*

.....

*II – Representantes dos Sindicatos:*

*a) Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Guarujá, Bertioga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba – SIPROEM:*  
*1. Elza Dias – Registro n. 6781 (em substituição à servidora Regina Noguti Romano – Registro n. 6717).*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2026. (PA n. 3629/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 473, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Designa o servidor público que menciona para a função gratificada de Inspetor Operacional, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **EVERALDO BOMFIM BISPO**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 141, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, nos termos da alínea "a", do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**§ 1º** O ocupante da função gratificada de INSPETOR receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função, nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de inspetor não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 3º** A função gratificada de Inspetor Operacional destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I – administrar a fração de efetivo sob o seu comando;

II – fiscalizar a postura e apresentação individual dos agentes da Guarda Civil Municipal;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

III – acompanhar diretamente as ocorrências de natureza policial atendidas pela Guarda Civil Municipal;

IV – exercer os trabalhos de encarregado pela frota na unidade em que estiver lotado, sendo responsável pelas viaturas, bem como por informar ao superior imediato sobre alterações relacionadas a eventuais avarias, providenciando também o encaminhamento das possíveis soluções;

V – fiscalizar o emprego e os cuidados com o material de trabalho do guarda civil municipal, inclusive o material bélico;

VI – levar ao conhecimento do comando as alterações de conduta disciplinar dos seus subordinados, bem como as condições de trabalho destes;

VII – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências que envolvam guardas civis municipais;

VIII – relatar ao supervisor operacional quaisquer alterações vistas no plantão (limpeza e organização no local de trabalho, avarias em viaturas e material bélico – seu e de seus subordinados –, bem como procedimentos adotados), bem como agir para a resolução do conflito que estiver em sua alçada;

IX – orientar os guardas civis municipais do plantão sobre o procedimento de trabalho a ser adotado no dia; e,

X – desempenhar outras atribuições legais que lhe forem determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de junho de 2026. (PA n. 908/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 474, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Designa o servidor público que menciona para a função gratificada de Inspetor Operacional, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Bertioga prevista no art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor público **JAILSON EDUARDO DA SILVA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2641, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, nos termos da alínea "a", do inciso X, do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**§ 1º** O ocupante da função gratificada de INSPETOR receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, nos termos do § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função, nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de inspetor não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 3º** A função gratificada de Inspetor Operacional destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I – administrar a fração de efetivo sob o seu comando;

II – fiscalizar a postura e apresentação individual dos agentes da Guarda Civil Municipal;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

III – acompanhar diretamente as ocorrências de natureza policial atendidas pela Guarda Civil Municipal;

IV – exercer os trabalhos de encarregado pela frota na unidade em que estiver lotado, sendo responsável pelas viaturas, bem como por informar ao superior imediato sobre alterações relacionadas a eventuais avarias, providenciando também o encaminhamento das possíveis soluções;

V – fiscalizar o emprego e os cuidados com o material de trabalho do guarda civil municipal, inclusive o material bélico;

VI – levar ao conhecimento do comando as alterações de conduta disciplinar dos seus subordinados, bem como as condições de trabalho destes;

VII – solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências que envolvam guardas civis municipais;

VIII – relatar ao supervisor operacional quaisquer alterações vistas no plantão (limpeza e organização no local de trabalho, avarias em viaturas e material bélico – seu e de seus subordinados –, bem como procedimentos adotados), bem como agir para a resolução do conflito que estiver em sua alçada;

IX – orientar os guardas civis municipais do plantão sobre o procedimento de trabalho a ser adotado no dia; e,

X – desempenhar outras atribuições legais que lhe forem determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de junho de 2026. (PA n. 908/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 475, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5232/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Visual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 08 de junho de 2026, a servidora pública **ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 1170, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL VISUAL**, nomeada pela Portaria n. 445/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de junho de 2026. (PA n. 5232/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 476, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5234/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 09 de junho de 2026, a servidora pública **JÉSSICA TAIS RODRIGUES ARIAS**, Registro Funcional n. 6477, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 352/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2026. (PA n. 5234/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 477, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, o servidor Sérgio Luís Dias Santana de Araújo do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, partir de 19 de junho de 2026, **SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO**, Registro Funcional n. 5073, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, nomeado através da Portaria n. 280/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 19 de junho 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 478, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 23/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto das Emendas Impositivas n<sup>os</sup> 185 e 186.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 16 de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 23/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto das Emendas Impositivas n<sup>os</sup> 185 e 186, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2026. (PA n. 137/2026)

**Ney Carlos da Rocha**  
**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 479, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 23/2026, objeto das Emendas Impositivas n<sup>os</sup> 185 e 186, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 193, dos autos do processo administrativo n. 137/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 16 de junho de 2026, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 23/2026, objeto das Emendas Impositivas n<sup>os</sup> 185 e 186, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2026. (PA n. 137/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 480, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil IBAI - Instituto Bertioga de Ações Integradas, objeto da Emenda Impositiva n. 198.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 16 de junho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil IBAI - Instituto Bertioga de Ações Integradas, objeto da Emenda Impositiva n. 198, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Paulo Fernando Kofity, Registro Funcional n. 5977;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2026. (PA n. 3714/2026)

**Ney Carlos da Rocha**  
**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 481, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Designa o Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil IBAI - Instituto Bertioga de Ações Integradas, objeto da Emenda Impositiva n. 198.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 258, dos autos do processo administrativo n. 137/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 16 de junho de 2026, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil IBAI - Instituto Bertioga de Ações Integradas, objeto da Emenda Impositiva n. 198, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2026. (PA n. 137/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 482, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Convalida a transferência do servidor público municipal que menciona.

O Secretário Municipal de Segurança, **Johnny Mascarenhas de Queirós**, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Fernando Almeida Poyatos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** que a solicitação do Secretário Municipal de Segurança, através do Memorando n. 81/2026-SC, conta com aval do Secretário Municipal de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º CONVALIDAR**, desde 1º de dezembro de 2025, a transferência do servidor público municipal **CLAYTON DOS SANTOS SILVA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 288, da Secretaria Municipal de Segurança – SC, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O servidor vem prestando serviços junto à unidade administrativa do **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS**, unidade subordinada à SM, podendo também atuar também junto às demais unidades desta Secretaria, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2026.

**Johnny Mascarenhas de Queirós**  
**Secretário Municipal de Segurança**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**Fernando Almeida Poyatos**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 483, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Declara nula a Portaria n. 1.337, de 23 de dezembro de 2025, que exonerou o servidor público municipal Lemoel Alves de Araújo do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do processo n. 1000519-19.2026.8.26.0075;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 546, dos autos do processo administrativo n. 8642/2002-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR NULA** a Portaria n. 1.337, de 23 de dezembro de 2025, que exonerou o servidor público municipal Lemoel Alves de Araújo do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, devendo ser reintegrado ao referido cargo a partir de 22 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 19 de junho de 2026. (PA n. 8642/2022-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 484, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Andreia Aparecida dos Santos.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 63/65, juntado aos autos do processo administrativo n. 4364/14, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar ficar em posição ortostática por muito tempo, evitar carregar e/ou levantar peso superior a 2kg e evitar esforços físicos exagerados, pelo período de 12 (doze) meses;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter temporário, a readaptação da servidora pública municipal **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2306, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar ficar em posição ortostática por muito tempo, evitar carregar e/ou levantar peso superior a 2kg e evitar esforços físicos exagerados.

**Parágrafo único.** A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2026. (PA n. 4364/14)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**